



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO**

EDITAL Nº 05/PGET/2024 DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO 2024/2

Faz-se público a divulgação do Edital Nº 05/PGET/2024 de 13 a 19 de setembro de 2024 para a inscrição, seleção e classificação de doutorandas(os) e mestrandas(os) para bolsas no âmbito da PGET/UFSC.

1. Dos pré-requisitos para se candidatar à bolsa na PGET.

1.1 PRÉ-REQUISITOS PARA BOLSISTA CAPES¹

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 22 do regulamento da Capes vigente;
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;
- VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;
- [...]
- X – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

1.2 PRÉ-REQUISITOS PARA BOLSISTA FAPESC²

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/proex>

² Disponível em: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Edital-fapesc_doutorado-.pdf

- Plano de Trabalho vinculado a um projeto de CT&I do curso no qual a bolsa será implementada.
- O projeto de CT&I do(a) bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).
- Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade Federal de Santa Catarina.
- Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do currículo Lattes.
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID.
- Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente.
- Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC.
- Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.
- Não é permitido o acúmulo de bolsas de doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiadas por recursos públicos.
- É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPG e do(a) orientador(a) do(a) bolsista.
- Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

2. **Documentos obrigatórios para a homologação da inscrição**, os quais deverão ser encaminhados para selecao.pget@contato.ufsc.br com o assunto: EDITAL DE BOLSAS:

2.1 Preenchimento do Formulário do Anexo I.

2.2 Tabela de pontuação, Anexo II, devidamente preenchida e salva em PDF (Nomeado: TABELA_FULANO DE TAL)

2.3 Comprovantes da Tabela de pontuação (Nomeado: TABELA_FULANO DE TAL). Observação: Todos os comprovantes devem **estar na ordem da tabela e obrigatoriamente inseridos no Currículo Lattes**. As informações que precisarem da comprovação do Qualis devem apresentar a indicação do próprio periódico ou extraídas da Plataforma Sucupira, sob pena de não serem computadas.

2.4 Currículo Lattes (Nomeado: LATTES_FULANO DE TAL). O arquivo deve conter o Currículo Lattes, em formato PDF, atualizado em setembro de 2024, com a vinculação com o ORCID.

2.5 Sobre a dedicação a PGET, incluir somente um dos documentos abaixo que definem a situação do inscrito, salvo quando se tratar do item 2.5.1 e 2.5.2 (Nomeado: DEDICAÇÃO_FULANO DE TAL)

2.5.1 Declaração, elaborada e assinada pelo(a) candidato(a), que demonstra dedicação integral (40 horas) às atividades do programa de Pós-Graduação;

2.5.2 Declaração do Anexo IV, no caso de não possuir atividades remuneradas ou outros rendimentos;

2.5.3 Documento comprobatório, caso esteja esteja liberado(a) de atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos.

2.5.4 Documento comprobatório, caso esteja esteja liberado(a) de atividades profissionais, com recebimento de vencimentos.

2.5.5 [Declaração de Acúmulo](#), em atenção à [Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023](#), informo que possui vínculo empregatício ou outros rendimentos.

3. **Documentos obrigatórios para inscrição** na classificação da Bolsa FAPESC, além dos documentos do item 2.

3.1 Comprovante de residência atualizado com data de emissão de, no máximo, 03 (três) meses anteriores (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no Estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista deverá ser apresentada declaração do titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local (Nomeado: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA_FULANO DE TAL)

3.2 Publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index. (Nomeado: PUBLICAÇÃO_FULANO DE TAL)

Observação: Ao ser chamado para implementação da Bolsa FAPESC é necessário entregar o Termo de Compromisso (Anexo II) e Plano de Trabalho (Anexo III), do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 19/2024³.

4. A ordem de classificação se dará conforme o Art. 1º Os programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFSC, ao definirem os critérios de distribuição das bolsas atribuídas ao programa, devem priorizar os(as) discentes que:

- I - demonstrem dedicação integral (40 horas) às atividades do programa de Pós-Graduação;
- II - não possuam atividades remuneradas ou outros rendimentos; e
- III - estejam liberados de atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos.

Desta forma, serão utilizados os critérios da [RESOLUÇÃO NORMATIVA No 3/2023/CPG/UFSC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023](#) e após a classificação se dará mediante critério(s) transparentes, que priorizem o mérito acadêmico, sendo a Tabela de pontuação.

5. A classificação não garante a concessão da bolsa. Os(as) discentes classificados(as) serão organizados(as) em duas listas de espera: uma para a Bolsa da FAPESC e a outra de classificação geral, que poderão ser contemplados(as) com bolsas CAPES Excelência e CNPq, conforme a disponibilidade de bolsas do Programa e a ordem de classificação. O mesmo discente poderá figurar em ambas as listas, desde que se inscreva e atenda aos requisitos exigidos por cada agência de fomento. As listas de espera serão válidas até a publicação do próximo edital de bolsas. Caso não seja contemplado(a), o(a) discente poderá se candidatar novamente no edital subsequente.

6. Cronograma

Divulgação do Edital	13/09/2024
----------------------	------------

³ Disponível em: https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Edital-fapesc_doutorado-pdf

Inscrições	13 a 16/09/2024 às 12h
Divulgação da classificação	17/09/2024
Recurso	18/09/2024 até às 23h59min
Divulgação da classificação final (se houver recursos)	19/09/2024 após às 12h

7 . Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por e-mail (selecao.pget@contato.ufsc.br), até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2024.

Observações importantes:

- Currículo gerado pela plataforma Lattes do CNPq deve ser atualizado, com data de setembro de 2024. e deverá conter a informação sobre Formação acadêmica/titulação: *Mestrado ou Doutorado em andamento em Estudos da Tradução*. O preenchimento correto do Lattes é de responsabilidade do(a) candidato(a). Informações confusas, ausentes, incompletas ou colocadas em lugares inadequados não serão consideradas;
- Apenas as produções referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024 serão consideradas;
- Produções aceitas para publicação devem vir acompanhadas de carta de aceite do periódico ou da carta do(a) editor(a) organizador(a) da obra caso a publicação seja um livro ou capítulo de livro;
- Serão consideradas apenas as publicações e/ou cartas de aceite de periódicos que tenham ISSN/eISSN, ou livros (com mais de 50 páginas e conselho editorial) e capítulos de livros com ISBN;
- Em caso de empate, o critério a ser aplicado para desempate será a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na produção de artigos em periódicos, na produção de livros em texto integral e em capítulos de livros;
- No caso de disponibilização de bolsas — por desistência, suspensão ou futuras concessões — até que a nova convocação seja publicada, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme a ordem classificatória do edital em curso;
- A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsas.

[Anexo I - Formulário](#) (Somente preencher on-line)

[Anexo II - Tabela de Pontuação](#) (baixar em excel ou fazer uma cópia para editar, após salvar em PDF)

[Anexo III - Declaração de Acúmulo](#)

Anexo IV - Declaração que não exerce atividade remunerada

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, CPF nº. _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ___/___/___, declaro que não trabalho nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica. Declaro também não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" (Art. 299). _____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do declarante